

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

## **DECRETA**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00	19.000,00
<b>Total</b>		<b>19.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	19.000,00
<b>Total</b>		<b>19.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de novembro de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

INCLUDE  
PICTURE  
"A:\BRAS  
AO.JPG"  
\\\*  
MERGEF  
ORMATIN  
ET

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*